



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Itabuna

quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano III - Edição nº 00322 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itabuna publica



Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020.
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004/2020.
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2020.

Câmara Municipal de Itabuna

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
Bairro da Conceição - CEP 45.600.000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, observando as competências e determinações que lhes são reservadas e estabelecidas pelo art. 28 incisos II e XIX e as regras da alínea “b” do inciso II do § 2º art. 30 da Lei Orgânica deste Município, consoante as normas dos arts. 21, 22, *caput*, incisos II alínea “a”, 112, *caput*, e § 2º, 114, *caput*, 135 §§ 2º, 3º, 4º. do Regimento Interno da Edilidade, com fundamento no art. 1º e seu Parágrafo único da Resolução nº. 002/2020, considerando que a disseminação da doença infecciosa causada pelo COVID-19 está demasiadamente acelerada em nosso Município atingindo mais de setecentas pessoas; considerando a necessidade de se evitar que a taxa de mortalidade ocasionada pela doença infecciosa não se eleve ainda mais; considerando que as medidas adotadas até o momento necessitam ser mais intensificadas; considerando que o Governo do Estado, como medida para conter a disseminação da doença infecciosa causada pela covid-19 editou a Lei 23.897 de 23 de maio de 2020; considerando que o Poder Executivo Municipal através da Mensagem nº. 015/2020 – GP encaminhou a esta Casa o Anteprojeto de Lei que “Antecipa o feriado em comemoração à emancipação política do Município do dia 28 de julho de 2020 para 27 de maio de 2020, em razão da pandemia em saúde decorrente da COVID-19”. CONVOCA a Vereadora e os demais Edis deste Município para se fazerem presentes nas sessões plenárias extraordinárias que se realizarão nos dias e horários abaixo indicados, objetivando tratar do assunto a seguir apresentado. DETERMINAR à Secretária Parlamentar desta Casa de Leis que encaminhe cópia deste Edital e do Edital de Publicação nº. 004/2020, aos e-mails fornecidos a esta Casa pelos Edis fazendo anexar ainda a mensagem e o anteprojeto de lei aqui referido, considerando-se desde já os parlamentares notificados.

Dia 26.05.2020 às 10:00 (dez) horas - Sessão Plenária Extraordinária para a primeira discussão Anteprojeto enviado pela Mensagem nº. 015/2020 – GP;

Dia 26.05.2020 às 10h:30 (dez) horas - Sessão Plenária Extraordinária para a segunda discussão Anteprojeto enviado pela Mensagem nº. 015/2020 – GP.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 24 de maio de 2020.

RICARDO DANTAS Assinado de forma
XAVIER:503230755 digital por RICARDO
DANTAS
68 XAVIER:50323075568
RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE

Trabalho Técnico-Atividade Meio/Margareth Brandão

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
Bairro da Conceição - CEP 45.600.000

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, observando as competências e determinações que lhes são reservadas e estabelecidas pelo art. 28 incisos II e XIX da Lei Orgânica deste Município, com amparo consoante as normas dos arts. 21, 22, *caput*, incisos III alínea "a", 112, *caput*, e § 1º, 114, *caput*, do Regimento Interno da Edilidade, sob o fundamento jurídico constante da norma do art. 1º e seu Parágrafo único da Resolução nº. 002/2020, bem como, o PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO DE LEIS E DIREITOS DO CONSUMIDOR, este com fundamento no art. 57 inciso V do Estatuto Regimental considerando que a disseminação da doença infecciosa causada pelo COVID-19 está demasiadamente acelerada em nosso Município atingindo mais de setecentas pessoas; considerando a necessidade de se evitar que a taxa de mortalidade ocasionada pela doença infecciosa não se eleve ainda mais; considerando que as medidas adotadas até o momento necessitam ser mais intensificadas; considerando que o Governo do Estado, como medida para conter a disseminação da doença infecciosa causada pela covid-19 editou a Lei 23.897 de 23 de maio de 2020; considerando que o Poder Executivo Municipal através da Mensagem nº. 015/2020 – GP encaminhou a esta Casa o Anteprojeto de Lei que "Antecipa o feriado em comemoração à emancipação política do Município do dia 28 de julho de 2020 para 27 de maio de 2020, em razão da pandemia em saúde decorrente da COVID-19". TORNAM PÚBLICO de que durante o período de 25 a 29.05.2020, somente haverá sessão plenária e reuniões de Comissões no dia 26.05.2020 pelo sistema remoto, quando em até dez minutos antes desses eventos, a vereadora e os vereadores receberão o link através da rede social Whatsaap, no grupo de trabalho dos vereadores, assim como será disponibilizado o acesso pelo Youtube. INFORMAM a vereadora e aos demais parlamentares que o presente edital será encaminhando através da Secretaria Parlamentar nos e-mails fornecidos a esta Casa pelos Edis e se fará acompanhar pela mensagem e o anteprojeto de lei aqui referido, considerando-se os parlamentares notificados. ESCLARECEM que os trabalhos se processaram na seguinte ordem:

09:00 (nove) horas - Sessão Plenária para Leitura do Anteprojeto enviado pela Mensagem nº. 015/2020 – GP;

09h:30mm (nove horas e trinta minutos) – Reunião da Com. Legislação...;

10:00 (dez) horas - Sessão Plenária Extraordinária para a primeira discussão Anteprojeto enviado pela Mensagem nº. 015/2020 – GP;

10h:30 (dez) horas - Sessão Plenária Extraordinária para a segunda discussão Anteprojeto enviado pela Mensagem nº. 015/2020 – GP.

PUBLIQUE-SE E NOTIFIQUE-SE

GABINETE DOS PRESIDENTES DA CÂMARA E DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO DE LEIS E DIREITOS DO CONSUMIDOR, em 24 de maio de 2020.

RICARDO DANTAS Assinado de forma digital por RICARDO DANTAS
XAVIER:503230755
68 XAVIER:50323075568

RICAR DANTAS XAVIER
Presidente Câmara

ROBSON SANTOS SÁ
Presidente Comissão

Trabalho Técnico-Atividade Meio/Margareth Brandão

Câmara Municipal de Itabuna

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
RGF
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2020 - JANEIRO A ABRIL DE 2020
 RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo	12.149.247,94	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.149.247,94	
Obrigações Patronais	9.988.396,59	
Benefícios Previdenciários	2.160.851,35	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Aposentadorias, Reserva e Reformas		
Pensões		
Outros Benefícios Previdenciários		
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	455.344,36	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	455.344,36	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.693.903,58	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR	% SOBRE A RCL
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 d)	522.074.160,52	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	522.074.160,52	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.693.903,58	2,24
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.324.449,63	6,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	29.758.227,15	5,70
	28.192.004,67	5,40

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal De Itabuna, Emissão: 26/05/2020, às 11:31:35

 RICARDO DANTAS XAVIER
 PRESIDENTE
 CPF: 503.230.755-68

 MANOEL RAIMUNDO ALVES JUNIOR
 1º SECRETÁRIO
 CPF: 411.491.145-68

 SIMCON CONTABILIDADE LTDA
 ASSESSORIA CONTÁBIL
 CNPJ: 12327784000146



 LUZIANA CARDOZO MEDRADO
 CHEFE DE CONTROLE INTERNO
 CPF: 94475903372